

Memorando 1- 851/2022

De: Eveline F. - AJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ivori J.

Data: 30/03/2022 às 10:32:47

Setores envolvidos:

GP, AJ, SEFAZP

Lei Municipal 1959/2022 - abre crédito especial no orçamento do Município

Favor desconsiderar o anexo anterior, copieei duas vezes o mesmo artigo, segue abaixo o correto.

Att.,

—

Eveline Fabero Fontoura

Diretora do Departamento de Projetos

Anexos:

LEI_N_1_959_2022_Abre_credito_especial_no_orcamento_do_Municipio.pdf



LEI Nº 1.959, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Da Secretaria e atividade beneficiada:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 05.01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 1.009 AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 238.750,00

Fonte de recursos: 1014

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2º, da presente Lei:

a) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES





2.4.1.8.10.7.1.02.00.00 Convênio MDR nº 896283/2019 Pavimentação

R\$238.750,00

Fonte de recursos: 1014

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis nº 1.886/2021, nº 1.896/2021 e nº 1.932/2021.

Art. 5º A abertura do crédito adicional, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei nº 1.932, de 14 de dezembro de 2021.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sul, RS, 30 de março de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C072-CC92-E72C-D52B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 30/03/2022 11:53:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C072-CC92-E72C-D52B>